

## **COMUNICADO**

No intuito de manter a política de pagamento dos precatórios pendentes, desde o primeiro semestre de 2010 a Reitoria está empreendendo esforços para viabilizar a quitação dos valores.

Para tanto, procedeu-se à atualização dos valores individualizados por servidor em cada precatório e foram iniciados os contatos pessoais com os advogados patronos de cada processo judicial, com o objetivo de começar as tratativas para a celebração dos acordos, caso a caso.

Foi grande o esforço realizado pela Administração Central para preparar todo o material que viabilizaria os pagamentos pendentes, permitindo que a UNESP quitasse a maioria de seus precatórios em curto espaço de tempo, desde que observada a política de acordos sedimentada na instituição, uma vez que os recursos orçamentários e financeiros necessários para tal ação estavam devidamente provisionados no Plano de Gestão 2010.

Ocorre que, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, e da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, houve mudança em relação aos precatórios pendentes, implantando-se uma nova e complexa sistemática para seu pagamento em juízo.

Ante as novas regras, tanto o Poder Judiciário como o Poder Executivo estão estudando a melhor maneira procedimental a ser implementada, fato que tem sido acompanhado, passo a passo, pela Assessoria Jurídica da UNESP.

Esperamos em breve ter a definição para a questão, de modo que possamos ultimar as tratativas para a quitação dos precatórios em comento.

São Paulo, 3 de novembro de 2010

***HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD***  
Reitor